



## REVISÃO E ESCLARECIMENTO

Estrela/RS, 06 de junho de 2023.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**PROPONENTE: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 04/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ROTA DO PROGRESSO – RECAPAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 20 DE SETEMBRO**

**LOCAL: PAVIMENTAÇÃO DA RUA 20 DE SETEMBRO – EM FRENTE AO IFFAR**

### **I. Serviços preliminares:**

**Esclarecimento 1:** Verificamos que o quantitativo da placa de obra é de 2,88m<sup>2</sup>, conforme normativas da CEF, como dito no memorial descritivo. No entanto, o título do extrato da publicação do edital informa que os recursos para execução da obra, objeto deste edital, são oriundos do Programa Pavimenta, gerido pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual definiu que o tamanho das placas para obras orçadas com valor superior a R\$ 330.000,00 devem ser de: 2m X 3m (H X L). Desta forma, questionamos a forma de ressarcimento à Contratada dos custos decorrentes da alteração do tamanho da placa de início de obra.

Figura 01 – Título do extrato de publicação do edital.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ROTA DO PROGRESSO – RECAPAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 20 DE SETEMBRO – PAVIMENTA RS FPE Nº 4193/2021 SEDUR/RS**

Publicado por: licita Em: 29 maio 2023 Em: Publicações Legais, TOMADA DE PREÇOS – Editais – Contratos 0 Comentários

Fonte: Edital tomada de preços 04/2023.

Figura 02 – Decreto estadual nº 56.514, normatizador de placas de obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

**PLACA DE OBRA**

O DECRETO Nº 56.514, DE 24 DE MAIO DE 2022 altera o Decreto nº 56.218, de 30 de novembro de 2021, que disciplina a confecção, a instalação e a manutenção de placas em obras e serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual ou em rodovias por ela concedidas.

Art. 1º Todas as obras e os serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual, bem como as rodovias concedidas, deverão ser identificados com placas, visíveis e legíveis ao público, em que constem informações sobre a ação governamental, o apoio financeiro estadual ou o serviço concedido, observados os modelos previstos nos Anexos deste Decreto.

O tamanho das placa para obras com valor acima de R\$ 330.000,00 será de: 2 x 3 metros (H x L)

Fonte: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>, consulta realizada em 01/06/2023.

**II. Serviços de recapeamento asfáltico:**

**Esclarecimento 2:** Com relação ao quantitativo do item 2.2 da planilha orçamentária, verificamos que o mesmo está superdimensionado. Considerando que a área a ser fresada é de 9.338,58m<sup>2</sup> (item 2.1) e a fresagem terá profundidade de 5cm, o volume do material fresado é de 466,93m<sup>3</sup>. Segundo planta de localização do Bota fora, o mesmo se encontra 2,8km de distância da obra. Assim: 466,93m<sup>3</sup> X 1,25 (empolamento do material) X 2,8km = 1.634,26m<sup>3</sup>xkm.

Visto a diferença expressiva entre o quantitativo previsto na planilha orçamentária e o quantitativo a ser executado conforme dados apresentados (volume de fresagem e distância até o bota fora), gostaríamos de verificar como a Contratante irá proceder?

Figura 03 – Planilha orçamentária, fresagem e transporte do material fresado.

Recapeamento Asfáltico		
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	9.338,58	M2
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	26.148,02	M3XKM

Fonte: Edital tomada de preços 04/2023.

### III. Considerações gerais:

**Esclarecimento 3:** Com relação ao transporte dos britados e do CBUQ, verificamos que foram balizados por composições SINAPI, que referenciam valores para transporte excedente a 30 km, para suportar os custos de do transporte de toda a distância (70 km). Contudo, entendemos que a formação do preço para DMTs superiores a 30 km, deve ser referenciada por duas composições, a primeira para arcar com os custos dos 30 km iniciais, cujo parâmetro de preço seja para a distância inicial de 30 km e posteriormente uma segunda composição para suportar os valores da distância excedente aos 30 km iniciais (neste caso 40 km), a qual tenha como critério de composição de custo a excedência a 30 km. Diante disso, gostaríamos de verificar a possibilidade de revisão dos custos para os transportes do material a ser utilizado nesta obra.

**Esclarecimento 4:** Em análise aos custos unitários, identificamos divergência em dois itens:

- Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (EXCLUSIVE CAP 50/70): No item 2.5, grupo recapeamento asfáltico, o CBUQ é referenciado pela composição SICRO 4011463, unidade de medida tonelada, valor unitário de R\$ 188,97, estando em conformidade com a tabela SICRO 01/2023. No item 3.9, grupo pavimentação, o CBUQ é referenciado pela mesma composição SICRO (4011463), unidade de medida tonelada, valor unitário de R\$ 2.035,89, estando este divergente da tabela referencial.
- Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, descarga em vibro-acabadora (Referência Sinapi 72891): No item 2.8, grupo recapeamento asfáltico, o serviço de carga, manobra e descarga é referenciado pela composição própria 16, cujo valor unitário é de R\$ 6,87/m<sup>3</sup>, estando em conformidade com a composição apresentada. No item 3.12, grupo pavimentação, o mesmo serviço, carga, manobra e descarga, é referenciado pela mesma composição (16), no entanto o valor unitário é de R\$ 6,72/m<sup>3</sup>, sendo este diferente da composição apresentada.

**Esclarecimento 4:** Com relação ao trecho que receberá pavimento novo (sub-base, base e revestimento), por não haver previsão de custos para execução de nenhuma etapa de terraplenagem, o entendimento de que a prefeitura entregará a área a ser pavimentada com o greide de terraplenagem finalizado está correto?